UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 81

11/09/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 270/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 14 de agosto de 2020, p. 1, onde se lê "Comissão Eleitoral Central (CEC)", leia-se "Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 5/2018/Consun (CE)"; e onde se lê "CEC", leia-se "CE".

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
10 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 305/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009894/2020-33, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor JEFFERSON FAUSTO VAZ, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2147310, da função de Chefe da Divisão de Sistemas, código FG-2, designado pela Portaria nº 139/2019/GR, publicada no DOU de 26 de março de 2019, seção 2, página 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
4 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 306/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.009894/2020-33, resove:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO CESAR ALVARES, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2309330, para exercer a função de Chefe da Divisão de Sistemas, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
4 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 315/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o Processo nº 23422.002474/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela PORTARIA Nº 8/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 4, de 17 de janeiro de 2020, p. 2, e reconduzida por meio da Portaria Nº 227/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 17 de julho de 2020, p. 1, referente ao Processo nº 23422.002474/2019-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
10 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 316/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o Processo nº 23422.002474/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 77, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 13 de março de 2020, p. 1, e reconduzida por meio da Portaria Nº 226/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 17 de julho de 2020, p. 1, referente ao Processo nº 23422.005141/2017-18, ante as razões apresentadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - CPAD5141/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
10 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 136/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis, com o objetivo de verificar o custo de aluguel e compra no mercado de Foz do Iguaçu, conforme processo administrativo 23422.010247/2020-08:

I. JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, SIAPE 2147226, Engenheiro Civil, lotado na SECIC;
II. JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, SIAPE 1916373, Administrador, lotado na SECIC;
III. FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, SIAPE 1918076, Assistente em Administração, lotado na COINFRA.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;
II. Gerenciamento de Riscos; e
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
10 de SETEMBRO de 2020

PORTARIA Nº 137/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de elevador na unidade UNILA Almada, conforme processo administrativo 23422.007006/2020-21:

I. JOÁSIO DE AQUINO, SIAPE 2145320, Assistente em Administração, lotado no DES;
II. CAROLINA CORAZON NUNES, SIAPE 2144700, Assistente em Administração, lotada no DES;
III. WILLIAM RICARDO MUNARETTO, SIAPE 2148277, Assistente em Administração, lotado na SERAD;
IV. EDMUNDO SAHD NETO, SIAPE 2164051, Engenheiro Mecânico, lotado na SECIC.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;
II. Gerenciamento de Riscos; e
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N° 103/2020/PROAGI/UNILA.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
10 de SETEMBRO de 2020

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 08/2020/PRAE-PRPPG

BOLSA DE INCLUSÃO DIGITAL – ACESSO À INTERNET

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Art. 1 da Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e a PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Art. 1º da Portaria nº 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2020/GR, de 18 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais na UNILA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2020/CONSUEN de 19 de agosto de 2020, que trata da possibilidade de retorno as atividades acadêmicas por meio remoto, como mecanismo de prevenção ao COVID-19;
CONSIDERANDO que o vínculo discente à Universidade, neste momento, se dará especialmente por meio de atividade remotas;
CONSIDERANDO o regramento de Fomento ao Ensino – 20GK;

Tornam público, em caráter excepcional em razão da pandemia da COVID-19, o Edital nº 08/2020 PRAE/PRPPG/UNILA – Apoio Inclusão Digital – Acesso à Internet.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE
1.1 A Bolsa para a inclusão digital, em caráter excepcional e temporário, será disponibilizada como apoio à participação discente, graduação e pós-graduação stricto sensu, nas aulas não presenciais com uso de Ensino Remoto Emergencial (ERE).

2. DO OBJETIVO
2.1 Contribuir para a permanência dos discentes na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por meio do acesso à internet para realização das disciplinas do Ensino Remoto Emergencial (ERE) para a graduação e pós-graduação de acordo as Resoluções CONSUEN nº 05/2020 e nº 06/2020, respectivamente.

3. DO PÚBLICO-ALVO
3.1 Poderão inscrever-se neste edital discentes com matrícula regular nas disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE).
3.2 São requisitos aplicáveis aos discentes da GRADUAÇÃO:
3.2.1 Estar matriculado ao menos em uma disciplina no período de Ensino Remoto Emergencial.
3.2.2 Não apresentar pendência de prestação de contas com a PRAE, de qualquer ordem.
3.2.3 Comprovar renda conforme previsto no item 5.
3.2.4 Não ser beneficiário do Programa do MEC "Alunos Conectados".
3.3 São requisitos aplicáveis aos discentes da PÓS-GRADUAÇÃO:
3.3.1 Estar matriculado em ao menos 4 créditos (60h) de disciplinas ofertadas na modalidade remota emergencial.
3.3.2 Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa em nível de Pós-Graduação.
3.3.3 Preencher o Formulário da PRPPG (ANEXO I) e anexar à inscrição.
3.3.4 Não apresentar pendência com a PRPPG e com o Curso de Pós-Graduação de vinculação, de qualquer ordem.

4. DA FORMA DE CONCESSÃO
4.1 A Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet será disponibilizada em conta bancária em nome do discente requerente, em valor mensal de R$120,00, para fins de contratação de serviços de internet banda larga.
Parágrafo único. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
4.2 Os discentes da graduação e pós-graduação serão classificados em tabelas separadas, a partir de suas rendas per captas, de forma crescente (menor para maior).
4.3 Em caso de haver maior número de inscritos do que vagas disponíveis da Bolsa de Inclusão Digital, a ordem de prioridade será:
4.3.1 Discentes da graduação com status de FORMANDO junto ao SIGAA e discentes com mais tempo na pós-graduação.

4.3.2 Maior número de disciplinas matriculadas no período de Ensino Remoto Emergencial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão se atentar para as seguintes etapas ELIMINATÓRIAS da inscrição:

ETAPAS	ATIVIDADES
1	Realizar a inscrição através do sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Inscrições para o Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet".
2	Anexar um dos comprovantes de renda descritos abaixo:
	Cópia do cartão Bolsa Família em nome do discente ou dos pais + autodeclaração de renda (ANEXO II); **OU**
	Cópia do CadÚnico para programas sociais do governo federal, em nome do discente ou da família de referência. Disponível para emissão na página eletrônica do "Consulta Cidadão – Cadastro Único" link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/; **OU**
	Cópia do comprovante de recebimento de auxílio emergencial do governo federal em nome do discente + autodeclaração de renda (ANEXO II); **OU** Autodeclaração de renda (ANEXO II);
3	Preencher o Formulário da PRPPG (ANEXO I) e anexar à inscrição para os discentes da Pós-Graduação.

5.2 A autodeclaração consistirá em um documento em que o discente deverá autodeclarar a renda familiar per capita (por pessoa). Preenchida e assinada pelo candidato, podendo ser de próprio punho e sem rasuras, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II.

5.3 Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo discente, a última ação inscrita, será considerada para análise.

5.4 Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os interessados em se inscrever neste edital devem observar as seguintes datas, CONFORME OS CICLOS DE MATRÍCULA:

Publicação do edital	Dia 09/09/2020
Período para impugnação do edital, via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Formulário Impugnação do Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet".	Do dia 10/09/2020 das 13h ao dia 11/09/2020 às 23h59min
INSCRIÇÕES DO 1°CICLO PARA GRADUAÇÃO – INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Inscrições do 1°ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet"	Do dia 12/09/2020 das 8h ao dia 20/09/2020 às 23h59min
Análise das inscrições	Do dia 21/09/2020 ao dia 22/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 22/09/2020
Prazo para interposição de recursos via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Recurso das Inscrições do 1°ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet do Edital nº 08/2020 PRAE/PRPPG/UNILA – Apoio Inclusão Digital – Acesso à Internet".	Do dia 23/09/2020 das 8h ao dia 24/09/2020 às 23h59min
Análise dos recursos	Dia 25/09/2020
Resultado final	Dia 25/09/2020
INSCRIÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO – INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Inscrições da Pós-Graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet"	Do dia 19/09/2020 das 8h ao dia 27/09/2020 às 23h59min
Análise das inscrições	Dia 28/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 29/09/2020
Prazo para interposição de recursos via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Recurso das Inscrições da Pós-Graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet".	Do dia 30/09/2020 das 8h ao dia 01/10/2020 às 23h59min
Análise dos recursos	Dia 02/10/2020
Resultado final	Dia 02/10/2020
INSCRIÇÕES DO 2°CICLO PARA GRADUÇÃO – INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Inscrições do 2°ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet"	Do dia 05/10/2020 das 8h ao dia 11/10/2020 às 23h59min
Análise das inscrições	Do dia 12/10/2020 ao dia 13/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 13/10/2020
Prazo para interposição de recursos via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Recurso das inscrições do 2°ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet".	Dia 14/10/2020 das 8h ao dia 15/10/2020 às 23h59min
Análise dos recursos	Dia 16/10/2020
Resultado final	Dia 16/10/2020
INSCRIÇÕES DO 3°CICLO PARA GRADUÇÃO – INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Inscrições do 3°ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet"	Do dia 23/10/2020 das 8h ao dia 30/10/2020 às 23h59min
Análise das inscrições	Do dia 02/11/2020 ao dia 03/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 03/11/2020
Prazo para interposição de recursos via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Recurso das inscrições do 3°ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet".	Dia 04/11/2020 das 8h ao dia 05/11/2020 às 23h59min
Análise dos recursos	Dia 06/11/2020
Resultado final	Dia 06/11/2020

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para atender esse edital são de fomento ao ensino, oriundos da PRPPG e dos Institutos Latino-Americanos.

7.2 É de responsabilidade da PRAE e PRPPG formar uma comissão interna para a análise dos dados apresentados pelos discentes.

7.3 É de responsabilidade da PRAE a execução do pagamento das bolsas.

7.4 Discentes da graduação deferidos em lista de espera poderão ser remanejados para o edital do Projeto Alunos Conectados se houver disponibilidade de vaga e com aceite do discente. Tal remanejamento obedecerá à lista de classificação.

8. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O resultado será publicado com especificação: Deferido; Deferido em Lista de Espera (caso houver) e Indeferido.

Parágrafo único. O indeferimento ocorrerá diante da ausência do cumprimento dos itens 3 e 5 deste edital.

8.2. O prazo para interposição de recurso observará o disposto no cronograma do item 6 deste edital.

8.3. Para solicitar recurso administrativo, o discente deverá preencher o formulário do "Recurso do Edital Nº 08/2020 PRAE/PRPPG/UNILA – Apoio Inclusão Digital – Acesso à Internet", via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ nas datas estabelecidas pelo cronograma deste edital.

8.3.1 Não serão aceitos recursos realizados fora do prazo estabelecido.

8.3.2 A interposição de recurso não garante a alteração do resultado do edital.

8.4. O discente que tiver auxílio deferido fará jus a receber o auxílio a partir do mês subsequente ao seu deferimento até o mês de dezembro de 2020.

8.5 A qualquer tempo, observada a desistência, trancamento e/ou abandono da disciplina pelo discente o mesmo será cancelado automaticamente do sistema.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações prestadas para o acesso à Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet proceder-se-á o cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2 É responsabilidade do candidato a leitura do presente edital e o cuidado quanto aos prazos e critérios para acesso.

9.3 O resultado das inscrições será divulgado na página de documentos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, no link https://documentos.unila.edu.br/.

9.4 Dúvidas pertinentes ao edital devem ser encaminhadas para o e-mail da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE: prae@unila.edu.br.

9.5 Os inscritos e contemplados dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.
9.6 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRAE e PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.7Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão analisados pela comissão interna estabelecida pela PRAE e PRPPG.

ANEXO I
FORMULÁRIO DA PRPPG

Solicito o benefício previsto no Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA – Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet, declarando para tanto que atualmente:

( ) não possuo conexão própria à internet, dependo da Universidade, do meu trabalho ou de redes de acesso livre para me conectar.
( ) possuo conexão própria de internet, mas meu acesso é limitado ou instável, preciso da Universidade, trabalho ou rede livre para acesso rápido.
( ) possuo conexão própria de internet com acesso rápido/banda larga.

Nome do discente: _____
CPF:_____
Nome da mãe:_____
Data de nascimento:_____
PPG:_____
Número de Matrícula Ativa:_____
Telefone para contato:_____
Endereço cadastrado no CadÚnico:_____

Possui smartphone? ( ) Sim ( ) Não

O plano de dados que você possui em seu smartphone é:
( ) Pré-pago ( ) Pós-pago ( ) Outros ( ) Não possuo pacote de dados

Dados bancários para crédito do benefício:
Banco: _____ Agência:_____ Nº da conta:_____

Justificativa para recebimento deste benefício:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura do discente declarante

Declaro: - Que TODAS as informações prestadas neste cadastro são verdadeiras; - Que o preenchimento e a entrega dos documentos não significa o deferimento de qualquer benefício; - Que poderá ser solicitada a entrega de documentos comprobatórios, e/ou ser entrevistado por servidores designados pela UNILA, caso houver necessidade, em qualquer momento.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Por renda familiar *per capita* entende-se o valor total dos rendimentos da família (renda bruta), dividido pelo número de integrantes da mesma.

Eu,_____ _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ _____ e de _____ _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____, CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG/CRNM) nº. _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e do CPF n° _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* e que minha renda *per capita* (por pessoa) é R$ _____.
Declaro ciência de que, a qualquer momento, a PRAE poderá solicitar documentação que comprove tal declaração e que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

JORGELINA IVANA TALLEI
DANÚBIA FRASSON FURTADO
09 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 29/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.° 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.° 03, de 02

de setembro de 2014, a Resolução COSUEX n.° 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX n.° 01, de 20 de janeiro de 2017, a Chamada Pública 06/2020/Fundação Araucária, os Editais n.° 11 e 24/2020/PROEX e suas retificações, divulga o resultado preliminar da seleção de bolsistas de projetos de extensão submetidos ao Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX), nos seguintes termos:

1 RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Consta na tabela abaixo o resultado da homologação dos bolsistas indicados nas ações de extensão contempladas com cota de bolsa no Edital n.° 24/2020/PROEX.

Ação de extensão	Coordenador(a)	Discente indicado(a)	Resultado
Projeto, Desenvolvimento e Fabricação em Processo de Manufatura e Prototipação Rápida para as Ações de Combate ao COVID-19: Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	Oswaldo Hideo Ando Junior	Igor Wilis Mauerberg Barbosa	Homologado(a)
Nas pegadas do homem branco: enfrentamento a pandemia do Corona Vírus junto aos Guarani no oeste do Paraná	Clovis Antonio Brighenti	Maira Cristina Chena de Almeida	Homologado(a)
Museu digital: experiências de luta e resistência das periferias na pandemia da Covid 19	Ana Rita Uhle	Eduardo Roger Caballero Godoy	Homologado(a)
Direito à Poesia - trocas de cartas literárias com pessoas em privação de liberdade no contexto da pandemia de COVID-19	Cristiane Checchia	Jhenifer Rodrigues de Almeida	Homologado(a)
Produção de sabão a partir da reciclagem do óleo para combate ao coronavírus	Cristian Antonio Rojas	Grecia Antonella Nina Flores	Homologado(a)
Ação emergencial de orientação e assessoria técnica para o conforto ambiental e sanitário durante a pandemia em Foz do Iguaçu	Andreia da Silva Moassab	Karen Julieth Garcia Galindo	Homologado(a)
ARTErapia: Rede de Desenvolvimento de Atividades Artísticas para Amenização de Efeitos da Pandemia da Covid-19	Helenice Maria Sacht	Isadora Munhoz Rodrigues	Homologado(a)
Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e o contexto da pandemia pela COVID-19: Ações de apoio ao Sistema de Saúde em Foz do Iguaçu.	Flavio Luiz Tavares	Tiago da Silva Araújo	Homologado(a)
Educação Matemática para uma minimização do distanciamento social.	Elmha Coelho Martins Moura	Ana Elise Hericks	Homologado(a)
Levantamento de dados dos casos positivos para COVID-19 com enfoque na busca e encaminhamento adequado de casos excepcionais e vulneráveis	Maria Leandra Terencio	Bianca Lima Alessi	Homologado(a)
Formação continuada de professores/as em tempos de isolamento social: diálogos e reflexões para (melhorar) o ensino à distância (remoto)	Welington Francisco	Camila do Amaral Lavorenti	Homologado(a)
"Observatório Latino-Americano do Coronavírus" : monitoramento e análise dos impactos, das políticas de enfrentamento e difusão de conhecimento científico sobre as crises provocadas pela Pandemia de Coronavírus (COVID19)	Lucas Kerr de Oliveira	Fernanda Vieira Rodrigues	Homologado(a)
Matemática Básica na Quarentena	Mariana Ramos Reis Gaete	Pauline Alejandra Pinto Garnica	Homologado(a)

1.2 Não poderá assumir a bolsa o(a) discente que não preencher os requisitos estabelecidos no item 3 do Edital n.° 24/2020/PROEX.
1.3 O(A) discente não homologado(a) por descumprimento do inciso VIII, item 3, do Edital n.° 24/2020/PROEX que não regularizar seus dados bancários no prazo previsto em cronograma será indeferido no resultado final devido à impossibilidade do pagamento da bolsa via SIAFI.
Parágrafo único: O(A) discente deverá informar nova conta bancária válida através do e-mail deaex.proex@unila.edu.br.
1.4 O(A) discente não homologado(a) por descumprimento do inciso IX, item 3, do Edital 24/2020/PROEX deverá regularizar a pendência, no prazo previsto em cronograma, diretamente com a Pró-Reitoria na qual estiver em débito, conforme instruções enviadas ao e-mail institucional.
1.5 O(a) responsável pela ação cujo(a) discente não foi homologado(a) em resultado preliminar poderá, dentro do prazo previsto em cronograma, solicitar ao(a) estudante a regularização da pendência ou fazer nova indicação de discente em situação regular.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É responsabilidade do coordenador(a) o acompanhamento das publicações e a observância das etapas descritas no Edital 11/2020/PROEX e demais editais dele decorrentes.
2.2 O coordenador de ação que não indicar bolsista apto(a) a assumir, dentro do prazo estabelecido, terá a cota de bolsa cancelada. No caso de ação contemplada com bolsa da FA, a cota de bolsa será repassada para a próxima ação com bolsa UNILA.
2.3 A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.
2.4 Poderá este edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.
2.5 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.
2.6 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.
2.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX e pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Documento integrante deste edital (https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/29-2):
ANEXO I - Cronograma das atividades para o EDITAL 11/2020/PROEX - PIBEX 2020/2021
ANEXO II - Plano de Trabalho (assinado com caneta azul e digitalizado, para envio à Fundação Araucária)

KELLY DAIANE SOSSMEIER
02 de setembro de 2020

EDITAL N° 30/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.° 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.° 03, de 02 de setembro de 2014, a Resolução COSUEX n.° 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX n.° 01, de 20 de janeiro de 2017, a Chamada Pública 06/2020/Fundação Araucária, o Edital n.° 11/2020/PROEX e os que dele decorreram, divulga o resultado final da seleção de bolsistas de projetos de extensão submetidos ao Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX), nos seguintes termos:

1 RESULTADO FINAL
1.1 Consta na tabela abaixo o resultado final dos bolsistas selecionados nas ações de extensão contempladas com cota de bolsa no Edital n.° 24/2020/PROEX.

Ação de extensão	Coordenador(a)	Discente homologado(a) como bolsista	Financiamento da bolsa
Projeto, Desenvolvimento e Fabricação em Processo de Manufatura e Prototipação Rápida para as Ações de Combate ao COVID-19: Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	Oswaldo Hideo Ando Junior	Igor Wilis Mauerberg Barbosa	Fundação Araucária
Nas pegadas do homem branco: enfrentamento a pandemia do Corona Vírus junto aos Guarani no oeste do Paraná	Clovis Antonio Brighenti	Maira Cristina Chena de Almeida	Fundação Araucária
Museu digital: experiências de luta e resistência das periferias na pandemia da Covid 19	Ana Rita Uhle	Eduardo Roger Caballero Godoy	Fundação Araucária
Direito à Poesia - trocas de cartas literárias com pessoas em privação de liberdade no contexto da pandemia de COVID-19	Cristiane Checchia	Jhenifer Rodrigues de Almeida	Fundação Araucária
Produção de sabão a partir da reciclagem do óleo para combate ao coronavírus	Cristian Antonio Rojas	Grecia Antonella Nina Flores	Fundação Araucária
Ação emergencial de orientação e assessoria técnica para o conforto ambiental e sanitário durante a pandemia em Foz do Iguaçu	Andreia da Silva Moassab	Karen Julieth Garcia Galindo	Fundação Araucária
ARTErapia: Rede de Desenvolvimento de Atividades Artísticas para Amenização de Efeitos da Pandemia da Covid-19	Helenice Maria Sacht	Isadora Munhoz Rodrigues	UNILA
Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e o contexto da pandemia pela COVID-19: Ações de apoio ao Sistema de Saúde em Foz do Iguaçu.	Flavio Luiz Tavares	Tiago da Silva Araújo	UNILA
Educação Matemática para uma minimização do distanciamento social.	Elmha Coelho Martins Moura	Ana Elise Hericks	UNILA
Levantamento de dados dos casos positivos para COVID-19 com enfoque na busca e encaminhamento adequado de casos excepcionais e vulneráveis	Maria Leandra Terencio	Bianca Lima Alessi	UNILA
Formação continuada de professores/as em tempos de isolamento social: diálogos e reflexões para (melhorar) o ensino à distância (remoto)	Welington Francisco	Camila do Amaral Lavorenti	UNILA
"Observatório Latino-Americano do Coronavírus" : monitoramento e análise dos impactos, das políticas de enfrentamento e difusão de conhecimento científico sobre as crises provocadas pela Pandemia de Coronavírus (COVID19)	Lucas Kerr de Oliveira	Fernanda Vieira Rodrigues	UNILA
Matemática Básica na Quarentena	Mariana Ramos Reis Gaete	Pauline Alejandra Pinto Garnica	UNILA

1.2 O(A) discente homologado através deste edital deverá assinar o Termo de Compromisso (TUTORIAL I) até 10/09/2020.
Parágrafo único. O pagamento da bolsa é condicionado a assinatura do Termo de Compromisso.
1.3 Apenas para os contemplados com bolsa da Fundação Araucária: encaminhar à PROEX, através do e-mail coex.proex@unila.edu.br, o plano de trabalho do bolsista, ANEXO II deste edital, assinado com caneta azul e digitalizado, até 10/09/2020, sob pena de desclassificação da proposta.
1.4 A vigência das bolsas atribuídas por este edital, financiadas pela UNILA e pela Fundação Araucária, se iniciará após assinatura do convênio entre UNILA e Fundação Araucária.

1.4.1 A vigência das ações e dos planos de trabalho cadastrados no SIGAA poderá ser alterada pela PROEX, a fim de contemplar o período do convênio.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É responsabilidade do coordenador(a) o acompanhamento das publicações e a observância das etapas descritas no Edital 11/2020/PROEX e demais editais dele decorrentes.

2.2 A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.
2.3 Poderá este edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.
2.4 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.
2.5 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.
2.6 Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX e pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Documentos integrantes deste edital (https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/30-1):
ANEXO I - Cronograma 2ª Etapa - PIBEX 2020/2021
ANEXO II - Plano de Trabalho (modelo da Fundação Araucária, assinado com caneta azul e digitalizado)

KELLY DAIANE SOSSMEIER
04 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 602/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010055/2020-51, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 603/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010048/2020-46, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA, Secretária Executiva, SIAPE 2143179, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 18 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 604/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.009948/2020-30, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA CARLA SCALCON, Assistente em Administração, SIAPE 2125551, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 7 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 605/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010040/2020-68, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor SANDRO CONRADO JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2140810, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 606/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010167/2020-34, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor AGEU TAVELLA GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2149003, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 607/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.010006/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARCIA LURDES DE SOUZA MASCHIO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1089335, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 608/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010178/2020-28, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARISA BEATRIZ ENGERS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2140043, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 609/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.009987/2020-44, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARCIA LURDES DE SOUZA MASCHIO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1089335, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 610/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010181/2020-44, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSÉ LEANDRO PORTO TARGÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2148323, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 7 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 611/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010100/2020-97, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALMIR PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2150161, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 612/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.009777/2020-88, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório - Área, SIAPE 2160097, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 3 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 613/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010161/2020-02, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FERNANDO OTREMBA, Contador, SIAPE 2160764, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 8 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 614/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.008006/2020-84, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 3 de setembro de 2020, à servidora TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2160770, correspondente ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - nível de Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 615/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010226/2020-90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2417894, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 616/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.010236/2020-14, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em Administração, SIAPE 2124504, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 28 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 617/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.042, resolve:

Art. 1º Remover o servidor AGOSTINHO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, Profissional de Nível Médio Suporte, SIAPE 3203439, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica de

Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 618/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.060, resolve:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da portaria nº 14/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 2, de 10 de janeiro de 2020, que designou o servidor EUZÉBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PORTARIA N° 620/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.061, resolve:

Art. 1º Remover a servidora JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, Engenheira - Área, SIAPE 1750430, da Coordenadoria de Obras para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
09 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital 57/2020/PROGRAD, em seus artigos abaixo, e, levando em consideração o Edital 58/2020/PROGRAD e o Edital 59/2020/PROGRAD:

I. Onde se lê:
6.2 As inscrições para o processo seletivo para o PIBID estarão abertas no período de 06 de julho de 2020 (às 08h00min – horário de Brasília) à 16 de julho de 2020 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

Leia-se:
6.2 As inscrições para o processo seletivo para o PIBID estarão abertas no período de 10 de setembro de 2020 (às 08h00min – horário de Brasília) à 26 de setembro de 2020 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

II. Onde se lê:
6.7 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 17 de julho de 2020 no Portal de Editais da UNILA.
Leia-se:

6.7 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 29 de setembro de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

III. Onde se lê:
8.1.O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de julho de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

Leia-se
8.1.O resultado preliminar será divulgado no dia 07 de outubro de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

IV. Onde se lê:
8.3.O recurso deverá ser protocolado unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (https://inscreva.unila.edu.br/), até o dia 29 de julho de 2020 (às 23h59min – horário de Brasília). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

Leia-se:
8.3.O recurso deverá ser protocolado unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (https://inscreva.unila.edu.br/), até o dia 09 de outubro de 2020 (às 23h59min – horário de Brasília). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

V. Onde se lê:
8.4.O resultado final será divulgado até o dia 01 de agosto de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

Leia-se:
8.4.O resultado final será divulgado até o dia 14 de outubro de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

VI. Onde se lê:
9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	03/07/2020
Prazo para recurso do Edital	04/07/2020 a 05/07/2020
Período de inscrição de discentes	06/07/2020 a 16/07/2020
Homologação dos(as) inscritos(as)	17/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	28/07/2020 e 29/07/2020
Homologação do Resultado Final	Até 01/08/2020

Leia-se:
9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	03/07/2020
Prazo para recurso do Edital	04/07/2020 a 05/07/2020
Período de inscrição de discentes	10/09/2020 a 26/09/2020

Homologação dos(as) inscritos(as)	29/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	08/10/2020 e 09/10/2020
Homologação do Resultado Final	Até 14/10/2020

Pablo Henrique Nunes
09 de setembro de 2020

EDITAL Nº 59/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA designado pela portaria no 24/2020/gr, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela portaria unila nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, CONSIDERANDO o Edital Nº 057/2020/PROGRAD, de 03 de julho de 2020, destinado à seleção de discentes dos cursos de Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química, História - Licenciatura, Letras - Espanhol e Português como línguas estrangeiras e Química-Licenciatura para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, da CAPES. CONSIDERANDO o Edital Nº 058/2020/PROGRAD, de 16 de julho de 2020, que suspendeu por tempo indeterminado o cronograma do processo seletivo de discentes para atuarem no Programa PIBID, regulamentado pelo Edital Nº 057/2020/PROGRAD, em razão do Oficio Circular n°08/2020-DEB/CAPES, recebido no dia 06 de julho de 2020, que explicita que as Instituições de Ensino Superior que estão com o calendário ou as atividades de ensino suspensas não poderão iniciar as atividades do programa enquanto perdurar a suspensão. CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2020/COSUEN, de 18 de agosto de 2020, que instituiu, definiu e regulamentou o Período Especial Emergencial na Graduação, na UNILA, em caráter excepcional, em decorrência da situação de pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2. RESOLVE:

Art. 1° Retomar o processo seletivo de discentes para atuarem no Programa PIBID, regulamentado pelo Edital Nº 057/2020/PROGRAD.

Art 2° Conforme previsto no Edital Nº 058/2020/PROGRAD, fica alterado o cronograma do processo seletivo, confome segue:

Retomada do Cronograma	09/09/2020
Período de inscrição de discentes	10/09/2020 a 26/09/2020
Homologação dos(as) inscritos(as)	29/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	08/10/2020 e 09/10/2020
Homologação do Resultado Final	Até 14/10/2020

Pablo Henrique Nunes
09 de setembro de 2020

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DECISÃO Nº 21/2020/CONSELHO EDITORIAL DA EDUNILA

O PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela portaria nº 129/2020/gr no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 do regimento interno da editora universitária - edunila, resolução nº 01/2015/consun e com base nos pareceres emitidos por membros deste órgão colegiado, decide:

Art. 1º Aprovar a publicação em meio digital, para distribuição gratuita, da obra provisoriamente intitulada “O movimento Hare Krishna: estudos em perspectiva" organizada por Leon Adan Gutierrez de Carvalho e Lucio Valera.

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicação mencionada no caput fica condicionada às modificações elencadas pelo Conselho Editorial e ao cumprimento das cláusulas presentes em Contrato de Cessão de Direitos Autorais a ser firmado entre as partes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES
09 de setembro de 2020